



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.953-D DE 2007**

**Denomina Rodovia Historiador
Osvaldo Henrique Castello Branco a
BR-499, entre o entroncamento com
a BR-040 e o Museu Casa de
Cabangu, no Município de Santos
Dumont, Estado de Minas Gerais.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A rodovia de ligação BR-499, no trecho entre o entroncamento com a BR-040 e o ponto onde se localiza o Museu Casa de Cabangu, no Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, passa a ser denominada Rodovia Historiador Osvaldo Henrique Castello Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente**

**Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Relator**